



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
Progresso se Faz com Trabalho

LEI MUNICIPAL nº 431/2018.

EMENTA - *DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO
E PROCESSO DE ESCOLHA DOS
CONSELHOS TUTELARES.*

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Conselho Tutelar será composto por cinco membros, denominados Conselheiros Tutelares, escolhidos pelos eleitores portadores de títulos eleitorais expedidos pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE.

Art. 2º. Os candidatos serão votados individualmente e serão conselheiros tutelares os cinco (05) candidatos que obtiverem o maior número de votos, sendo suplentes os cinco (05) candidatos sucessivamente com maior votação.

§ 1º - Os suplentes substituirão os titulares nas licenças justificadas e assumirão o cargo como titulares, no caso de vacância, respeitada ordem de colocação no processo de escolha.

§ 2º - As licenças de que trata o parágrafo anterior serão as mesmas no que couber, descritas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e afeta aos servidores públicos municipais.

CNPJ nº 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56760-000 Fone/Fax: (37) 3828-1155

Site: www.tuparetama.pe.gov.br - E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
Progresso se Faz com Trabalho

Art. 3º. - Cada eleitor terá o direito de votar em três (03) candidatos a conselheiros tutelares.

Art. 4º. A eleição dos membros do Conselho Tutelar será organizada e operacionalizada pelo Conselho da Criança e do Adolescente, e na forma da lei federal, fiscalizada pelo Ministério Público, podendo ser supervisionada pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE, utilizando-se urnas eletrônicas oficiais (Redação dada pela Lei Nº 17.959/2014).

Art. 5º. Fica o Poder Executivo responsável a elaborar projeto de lei que regulamentará o funcionamento e a estruturação dos Conselhos Tutelares, conforme preceitua a Lei Federal Nº 12.696/2012.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.


DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO